

II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 068/2020-PMSC/FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF nº 23.624.537/0001-28.

II (SEGUNDO) Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de outro, **EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/MF nº 23.624.537/0001-28.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por meio do **FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileiro(a), solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº. 032.209.263-98, e da cédula de identidade nº 13197269-33 - SDS-PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, sociedade empresária, com sede no Multi Open Offices, Rod. Dr. Antônio Luiz Moura Gonzaga, 3339, Bloco C, sala 105/Rio Tavares/CEP 88048-300, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.624.537/0001-28, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, instrumento que dar poder para representar, doravante denominado ("**EPHEALTH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA**"), doravante denominada de **CONTRATADA**, em razão do **parecer de Dispensa de Licitação nº030/2020-PMSC, N°018/2020-FMS**, da lavra da Assessoria Jurídica, devidamente ratificada pela a Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz/PE, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo a contratação da contratante junto à contratada, de licença de uso de tecnologia, solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel ("tablets", ou similares), e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando as integrações com o sistema esus-ab do ministério da saúde, para uso exclusivo na gestão de saúde básica do **município de santa cruz – PE**, durante 12(doze) meses, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 09 de dezembro de 2020, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA, em face da disposição contida no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato 068/2020-PMSC/FMS, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze) meses, com termino em 09 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA – SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 09 de dezembro 2022

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO
contratante

EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,
CNPJ/MF nº 23.624.537/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____